

PROJETO DE LEI Nº 104/91

REVOGA A LEI Nº 2.886/90 QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 15  
(QUINZE) DO BAIRRO LIMA DIAS-NÉRIO RODRIGUES DE SOUZA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.886/90 que dá denominação à  
Rua 15 (quinze) do Bairro Lima Dias - Nério Rodrigues  
de Souza.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta  
Lei em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE  
NOVEMBRO DE 1991.

VEREADOR DARCI TAVARES

-Presidente da Câmara -

VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

-1º Secretário da Câmara -

VEREADOR MARCOS VENICIO L. DA SILVA

-2º Secretário da Câmara -



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5=11N=0

PROJETO DE LEI Nº 104/91

REVOGA A LEI Nº 2.886/90 QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 15 (QUINZE)  
DO BAIRRO LIMA DIAS — NÉRIO RODRIGUES DE SOUZA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

- ART. 1º — Fica revogada a Lei nº 2.886/90 que dá denominação à Rua 15 (quinze) do Bairro Lima Dias — Nério Rodrigues de Souza.
- ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
**APROVADO**  
 27.11.91.  
**APROVADO**  
 27.11.91.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE OUTUBRO DE 1991.

VEREADOR DARCI TAVARES

*[Handwritten signature of Darcy Tavares]*

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

05 / 14 / 91  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

05 / 11 / 91  
*[Handwritten signature]*  
Presidente



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Pelo Projeto de Lei nº 74/90 foi denominada como "NÉRIO RODRIGUES DE SOUZA" a RUA 15 (QUINZE) DO BAIRRO LIMA DIAS, Projeto este de nossa autoria, hoje Lei nº 2.886/90, a qual estamos propondo revogação pelo fato de termos verificado que a referida rua 15 (QUINZE) já havia sido denominada como "ANTÔNIO MATIAS" (LEI Nº 2.294/81).

Através do Projeto de Lei em apreço, vimos corrigir um erro o qual não havia como ser evitado, já que o Cadastramento de ruas naquela data em que demos a denominação não era compatível com a realidade, o que veio a ser feito somente após aquela data, com a atualização do Sistema de Cadastramento de Ruas computadorizado que se encontra na Secretaria da Câmara.

Posteriormente, indicaremos um local a ser denominado "NÉRIO RODRIGUES DE SOUZA", mantendo o seu nome em via pública, reconhecendo sua idoneidade e mantendo viva sua imagem.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE OUTUBRO DE 1991.

*Fada*  
*Fus*

**PROJETO DE LEI Nº 104/91**

**REVOGA A LEI Nº 2.886/90 QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 15 (QUINZE)  
DO BAIRRO LIMA DIAS - NÉRIO RODRIGUES DE SOUZA**

**A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:**

**ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.886/91 que dá denominação à Rua 15  
(quinze) do Bairro Lima Dias - Nério Rodrigues de Souza.**

**ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em  
vigor na data de sua publicação.**

**SALA DAS SESSÕES, 18 DE OUTUBRO DE 1991.**

**VEREADOR DARCI TAVARES**



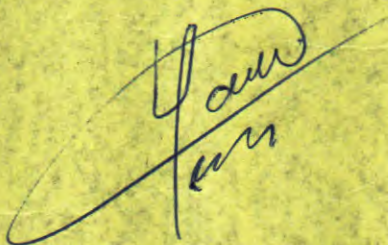
## JUSTIFICATIVA

Pelo Projeto de Lei nº 74/90 foi denominada como "NÉRID RODRIGUES DE SOUZA" a RUA 15 (QUINZE) DO BAIRRO LIMA DIAS, Projeto este de nossa autoria, hoje Lei nº 2.885/90, a qual estamos propondo revoga-ção pelo fato de ter-se verificado que a referida rua 15 (QUINZE) já havia sido denominada como "ANTÔNIO MATIAS" (LEI Nº 2.294/81).

Através do Projeto de Lei em apreço, vimos corrigir um erro o qual não havia como ser evitado, já que o Cadastro de ruas naquela data em que deu-se a denominação não era compatível com a realidade, o que veio a ser feito somente após aquela data, com a atualização do Sistema de Cadastro de Ruas computadorizado que se encontra na Secretaria da Câmara.

Posteriormente, indicaremos um local a ser denominado "NÉRID RODRIGUES DE SOUZA", mantendo o seu nome em via pública, reconhecendo sua idoneidade e mantendo viva sua imagem.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE OUTUBRO DE 1991.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. de Souza" or similar, with a large flourish underneath.



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.806/90

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MÉRIO RIBEIRO S. OLIVEIRA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A rua 15 do bairro Residencial Liza Dias, passa a denominar-se rua "MÉRIO RIBEIRO S. OLIVEIRA".

ART. 2º - Revagam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ficando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PASSADA ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS DE COMUM EM 16 DE MARÇO DE 1990, ÀS 20 HRS. MINUTOS DE 1990.

*Armando F. Aguiar Pereira*  
ARMANDO F. AGUIAR PEREIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ARQUIVA-SE

PRESIDENTE

LEI Nº 2.294/81

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ANTÔNIO MATIAS"

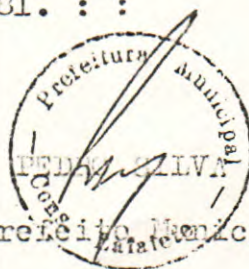
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua nº 15 do Bairro Lima Dias, que inicia na Avenida GERTRUDES COPS e é paralela a Rua Emídio de Souza e Avenida Moacir de Souza Júnior passa a denominar-se "ANTÔNIO MATIAS".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 25 DE MAIO DE 1981. : :



Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO  
PROJETO DE LEI Nº 104/91:

*[Handwritten signature]*  
APROVADO  
27.11.91.

## RELATÓRIO

Revoga a Lei nº 2.886/90

## FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 104/91 propõe a revogação da Lei nº 2.886/90 que dá denominação à rua 15, uma vez que a mesma já fora denominada. "Errare humanus est", esta máxima latina, traz um conceito muito além da compreensão de muitos que assobrados pela ilusão da infalibilidade jamais são capazes de reconhecerem seus próprios erros. Parabéns ao autor do Projeto de Lei, que reconhecendo ao erro que fora induzido pela desorganização das nomeclaturas de lugares públicos no Município, em tempo procura corrigi-lo com humildade.

## CONCLUSÃO

Somos de parecer que o Projeto em apreço deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE NOVEMBRO DE 1991.

VEREADOR MARCOS VENICIO LOPES DA SILVA

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR ROVALDO LUIZ KLVES RUBATINO

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR JOSÉ EUSTAQUIO DE SOUZA DIAS



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*APROVADO*  
*27.11.91*

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA  
E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 104/91

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 104/91 propõe a revogação da Lei nº 2.886/91 que dá denominação à Rua 15 (quinze) do Bairro Lima Dias de NÉRIO RODRIGUES DE SOUZA.

## FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa do presente Projeto de Lei visa corrigir em tempo hábil o erro cometido pela desorganização das nomenclaturas de lugares públicos do Município, uma vez que a referida rua já fora denominada.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Economia, Política Urbana e Rural é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei, submetendo o mesmo à apreciação da Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

*[Signature]*  
VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

*[Signature]*  
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 104/91

*[Handwritten signature]*  
**APROVADO**  
28.11.91.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 104/91 deva ser aprovado com sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE NOVEMBRO DE 1991.

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR MARCOS VENICIO LOPES DA SILVA

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR RONALDO LUIS ALVES RUBATINO

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR JOSÉ EUSTAQUIO DE SOUZA DIAS



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.012/91

REVOGA A LEI Nº 2.886/90, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 15 (QUINZE) DO BAIRRO LIMA DIAS - NÉRIO RODRIGUES DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.886/90, que dá denominação à rua 15 (quinze) do Bairro Lima Dias - Nério Rodrigues de Souza.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 06 DE DEZEMBRO DE 1991.

  
EX. ARNALDO FRANCISCO FENNA.  
Prefeito Municipal